

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos)

[A que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º]

1 → Carlos Duarte Teixeira da Silva Galhano, com o número de identificação 10652383 0ZY9, e residente na Avenida 25 de Abril, Lote 9, 1.º Esq., 3060-123 Cantanhede, na qualidade de representante legal de Carlos Duarte Teixeira da Silva Galhano, com o NIF 209203781 e sede na Avenida 25 de Abril, Lote 9, 1.º Esq., 3060-123 Cantanhede, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, NA ÁREA DA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 30/2017”**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 → Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta de preços;
- Cópia do certificado de habilitações.

3 → Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 → Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenha sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

5 → O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito

grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 → Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 → O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cantanhede, 06 de dezembro de 2016

Carlos Duarte Teixeira da Silva Galhano

PROPOSTA DE PREÇOS

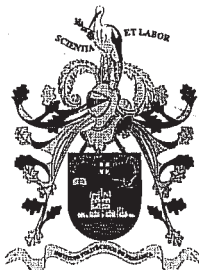
Carlos Duarte Teixeira da Silva Galhano, residente na Avenida 25 de Abril, Lote 9, 1.º Esq., 3060-123 Cantanhede, com o NIF 209203781, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, NA ÁREA DA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 30/2017”**, a que se refere o convite datado de 25/11/2016, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos, obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pelo valor mensal de 1.052,48 Euros (mil e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), a que corresponde o valor global de 12.629,76 Euros (doze mil seiscientos e vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos), para o total dos 12 meses a concurso, que não incluem o IVA.

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cantanhede, 06 de dezembro de 2016

Carlos Duarte Teixeira da Silva Galhano



CERTIDÃO

----- MARIA ELVIRA CORREIA FERNANDES MOREIRA NETO, Chefe de Secção do Instituto Politécnico de Bragança. -----

----- CERTIFICA, em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado na Secretaria de Alunos deste Instituto, que **CARLOS DUARTE TEIXEIRA SILVA GALHANO**, nascido(a) a 09-02-1975, filho(a) de Carlos Alberto Silva Marques Galhano e de Maria de Fátima de Jesus Teixeira, natural da freguesia de Cantanhede, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra, tendo frequentado a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, concluiu em 04 de Setembro de 1999, o Curso de **Informática de Gestão**, pelo que está habilitado(a) com o grau de **Bacharel**, em **Informática de Gestão** com a média final de 12 (Doze) valores, tendo obtido as seguintes classificações: -----

Primeiro Ano:

Em 1994/95, Análise Matemática I	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1995/96, Contabilidade Geral I	Semestral	12 (Doze)	Valores;
Em 1994/95, Introdução à Informática	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1994/95, Microeconomia	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1995/96, Noções Fundamentais de Direito	Semestral	11 (Onze)	Valores;
Em 1994/95, Sociologia	Semestral	13 (Treze)	Valores;
Em 1995/96, Álgebra Linear	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1996/97, Análise Matemática II	Semestral	11 (Onze)	Valores;
Em 1995/96, Contabilidade Geral II	Semestral	13 (Treze)	Valores;
Em 1994/95, Linguagens de Programação I	Semestral	12 (Doze)	Valores;
Em 1994/95, Macroeconomia	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1995/96, Sistemas Operativos	Semestral	10 (Dez)	Valores;

Segundo Ano:

Em 1996/97, Análise Matemática III	Semestral	11 (Onze)	Valores;
Em 1997/98, Contabilidade Analítica I	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1996/97, Contabilidade Pública	Semestral	11 (Onze)	Valores;
Em 1998/99, Estatística	Semestral	17 (Dezassete)	Valores;
Em 1997/98, Linguagens de Programação II	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1996/97, Sistemas de Informação	Semestral	12 (Doze)	Valores;
Em 1996/97, Aplicações Informáticas	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1996/97, Bases de Dados	Semestral	11 (Onze)	Valores;
Em 1996/97, Contabilidade Analítica II	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1996/97, Direito Empresarial	Semestral	12 (Doze)	Valores;

Em da Cert.
Conferido:

Em 1996/97, Investigação Operacional	Semestral	11 (Onze)	Valores;
Em 1996/97, Teoria das Organizações	Semestral	10 (Dez)	Valores;

Terceiro Ano:

Em 1997/98, Análise de Sistemas	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1998/99, Gestão Financeira	Semestral	13 (Treze)	Valores;
Em 1997/98, Marketing	Semestral	13 (Treze)	Valores;
Em 1997/98, Organização e Gestão	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1997/98, Redes de Comunicação	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1997/98, Seminário	Semestral	13 (Treze)	Valores;
Em 1998/99, Análise de Investimentos (a)	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1997/98, Aplicações Multimédia	Semestral	16 (Dezasseis)	Valores;
Em 1997/98, Gestão da Produção	Semestral	11 (Onze)	Valores;
Em 1997/98, Novos Serviços de Telecomunicações	Semestral	11 (Onze)	Valores;
Em 1997/98, Paradigmas da Programação	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1997/98, Projecto	Semestral	17 (Dezassete)	Valores;

(a) Equivalência

----- A presente vai firmada com o selo branco em uso neste Instituto. -----

----- Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Bragança, 18 de Outubro de 1999 -----

A CHEFE DE SECÇÃO

Yara Elvira Correia Fernandes Moreira



CERTIDÃO

-----MARIA ELVIRA CORREIA FERNANDES MOREIRA NETO, Chefe de Secção do Instituto Politécnico de Bragança. -----

-----CERTIFICA, em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado na Secretaria de Alunos deste Instituto, que CARLOS DUARTE TEIXEIRA SILVA GALHANO, nascido(a) a 09 de Fevereiro de 1975, filho(a) de Carlos Alberto Silva Marques Galhano e de Maria de Fátima de Jesus Teixeira, natural da freguesia de Cantanhede, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra, tendo frequentado a Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, concluiu em 04 de Fevereiro de 2003, o 2º Ciclo do Curso Bietápico de Licenciatura em Informática de Gestão, pelo que está habilitado(a) com o grau de Licenciado(a) em Informática de Gestão, com a média final de 12 (Doze) valores, tendo obtido as seguintes classificações: -----

Primeiro Ano:

Em 1999/00, Aplicações e Serviços Informáticos	Semestral	12 (Doze)	Valores;
Em 2000/01, Gestão da Produção	Semestral	11 (Onze)	Valores;
Em 1999/00, Gestão de Sistemas e Redes	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1999/00, Marketing	Semestral	14 (Catorze)	Valores;
Em 2000/01, Organização e Gestão	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1999/00, Psicossociologia das Organizações I	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1999/00, Análise de Investimentos	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 2001/02, Análise Numérica	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1999/00, Bases de Dados Distribuídas	Semestral	17 (Dezassete)	Valores;
Em 2000/01, Gestão das Operações	Semestral	14 (Catorze)	Valores;
Em 1999/00, Novos Serviços de Telecomunicações	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 1999/00, Psicossociologia das Organizações II	Semestral	12 (Doze)	Valores;

Segundo Ano:

Em 2000/01, Aplicações Multimédia	Semestral	13 (Treze)	Valores;
Em 2001/02, Complementos de Gestão Financeira	Semestral	11 (Onze)	Valores;
Em 2000/01, Gestão de Recursos Humanos I	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 2001/02, Gestão de Sistemas de Informação	Semestral	12 (Doze)	Valores;
Em 2002/03, Inteligência Artificial	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 2000/01, Simulação	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 2000/01, Complementos de Aplicações Multimédia	Semestral	14 (Catorze)	Valores;
Em 2000/01, Gestão da Qualidade	Semestral	14 (Catorze)	Valores;
Em 2000/01, Gestão de Recursos Humanos II	Semestral	10 (Dez)	Valores;
Em 2001/02, Projecto de Fim de Curso	Semestral	15 (Quinze)	Valores;

-----A presente vai firmada com o selo branco em uso neste Instituto. -----

-----Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Bragança, 12 de Fevereiro de 2003. -----

A CHEFE DE SECÇÃO

Maria Elvira Correia Fernandes Moreira Neto

Em da Cert.
36€
Contido:

NETO